SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 29 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XV | Nº 3148

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

1. OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e descartável), para manutenção do bom andamento dos trabalhos, limpeza do ambiente interno e atender as demais necessidades da Câmara Municipal de Barra do Turvo, pelo período de doze (12) meses, conforme descrição no Anexo II - Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA
2.1 As justificativas estão pormenorizadas no Documento de formalização de Demanda e demais peças desse processo.

3. AMPARO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
3.1 Respaldado pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, com critério de julgamento **MENOR PREÇOP POR ITEM**, por Dispensa de Licitação - Contratação Direta.
3.2 Considerando que o Parecer Jurídico aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
3.3 **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DIRETA** por dispensa de licitação das empresas: 01 – Mini Custo Barra do Turvo Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ 42.826.270/0001-04, pelo valor Global de R$ 12.747,00 (doze mil e setecentos e quarenta e sete reais) e 02 – Supermercado Fátima e Filhos LTDA, CNPJ 44.192.170/0001-90, pelo valor Global de R$ 10.020,78 (dez mil, vinte reais e setenta e oito centavos), estando estas de acordo com o previsto no Aviso de Contratação Direta e demais documentos anexados ao Processo Administrativo nº 048/2024.
3.4 **DETERMINO** a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.5 **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Barra do Turvo, 27 de maio de 2024.

ELIZABETE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eni Maria Dos Santos
Código Identificador:31B69671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 913, DE 28 DE MAIO DE 2.024.

LEI MUNICIPAL N.º 913, DE 28 DE MAIO DE 2.024.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA SEÇÃO V, DA LEI MUNICIPAL N.º 597/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 118 da Lei Municipal nº 597/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:
Seção V
Da Licença à Gestante e à Adotante
Art. 118. A servidora gestante e adotante terá direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.
§ 1º. Salvo prescrição médica em contrário, a licença poderá ser concedida a partir do 28º (vigésimo oitavo) dia antes do parto e a data de ocorrência deste.
§ 2°. Ocorrido o parto sem que tenha sido concedida a licença, esta será considerada a partir da data do evento mediante apresentação da certidão de nascimento da criança.
§3º. A licença-maternidade a adotante ou guardiã só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda ou termo de adoção.
§ 4°. Em caso de natimorto, a licença de que trata o "caput" será normalmente concedida à servidora.
§ 5º. Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a servidora terá direito a uma licença correspondente a duas semanas, sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições contidas no artigo 119 da Lei Municipal nº 597/2017.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, SP, 28 de maio de 2.024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lima Dos Santos
Código Identificador:AE9D6DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2024

PORTARIA Nº 256/2024

DISPÕE SOBRE TÉRMINO CONTRATUAL DE CARLA KAROLAINE PEREIRA DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE: Art.1°. Fica exonerada do Quadro de Funcionários desta Administração Pública, **CARLA KAROLAINE PEREIRA DANTAS,** portadora da Cédula de Identidade RG n°: 50.978.127-5 SSP/SP, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, devido ao término de Contrato de nº 01/2023 de 20 de dezembro de 2023.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2024.

Município de Barra do Turvo/SP, 28 de maio de 2024.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:A7A5853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2024

PORTARIA Nº 257/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MIGUEL GONÇALVES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,

RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerado do cargo de **MOTORISTA,** o Funcionário **MIGUEL GONÇALVES FILHO,** portador da Cédula de Identidade RG 47.640.995-0 SSP/SP, nomeado por força da Portaria nº 42/2019 de 25 de janeiro de 2019.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sob sua responsabilidade.
Art. 4°. O Exonerado fará entrega ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a sua declaração de bens e valores atualizada.
Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 42/2019.
Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2024.

Município de Barra do Turvo/SP, 28 de maio de 2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:CE6DBE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2024
PORTARIA Nº 258/2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO ISIDIO CARRIEL DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,

RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerado do cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA,** o Funcionário **ISIDIO CARRIEL DE LIMA,** portador da Cédula de Identidade RG 32.242.317-X SSP/SP, nomeado por força da Portaria nº 70/2024 de 18 de março de 2024.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sob sua responsabilidade.
Art. 4°. O Exonerado fará entrega ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a sua declaração de bens e valores atualizada.
Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 70/2024.
Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

Município de Barra do Turvo/SP, 28 de maio de 2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:4DE3DCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2024

PORTARIA Nº 259/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE JULIANA PACHECO DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art.1°. NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data *a* ***JULIANA PACHECO DOS REIS,*** para assumir o Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS** devido à aprovação em Concurso Público nº 01/2023, percebendo seus vencimentos na Ref.1-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regida esta contratação pela Lei Municipal nº 597/2017.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 28 de maio de 2024.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edelvan Resende Batista
Código Identificador:0420A30E